



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
DIREITOS HUMANOS  
E CIDADANIA

**Termo de Aditamento nº. 001 ao Termo de Colaboração nº  
TCL/007/2024/SMDHC/SESANA**

**CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

**CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO ACEZOS**

*Termo de Aditamento nº. 001 ao Termo de Colaboração nº  
TCL/007/2024/SMDHC/SESANA, que celebrado entre a  
Prefeitura da Cidade de São Paulo – por intermédio da  
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e a  
Organização da Sociedade Civil Associação ACEZOS.*

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, a partir de agora chamada de **PMSP**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, a partir de agora chamada de **SMDHC**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº. 07.420.613/0001-27, com sede nesta Capital, no Edifício São Joaquim, na Rua Líbero Badaró nº. 119, Centro, São Paulo–SP, representada pela Senhora **REGINA CÉLIA DA SILVEIRA SANTANA**, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a partir de agora chamada de **SMDHC**, pelo Senhor **CARLOS EDUARDO BATISTA FERNANDES**, Secretário Executivo de Segurança Alimentar e Nutricional e de Abastecimento, a partir de agora chamada de **SESANA** e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO ACEZOS**, a partir de agora chamada de **OSC**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. 10.473.504/0001-82, à Rua Ernesto Teotonio, 47 - Jardim Malia II, CEP 04.821-200 - São Paulo - SP, neste ato representada por sua Presidente, **SUELI LOPES SOUSA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.218.XXX-X, inscrita no CPF/MF sob o nº 263.969.XXX-XX, com base na Lei Federal nº. 13.019/2014, Decreto Municipal nº. 57.575/2016 e na Portaria nº. 021/SMDHC/2023, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, que deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, objetivando a implementação e consecução do Programa “*Gestão de Unidade da Rede Cozinha Escola*”, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

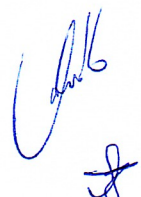
O presente aditamento tem por objetivo prorrogar o Termo de Colaboração nº TCL/007/2024/SMDHC/SESANA pelo período de 03 (três) meses, a partir de 06 de março de 2025, na continuidade do Anexo Único firmado no ajuste e aditamentos posteriores.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

A presente extensão do Anexo Único conta com recursos no valor total de R\$ 657.695,54 (seiscentos e cinquenta e sete mil reais, seiscentos e noventa e cinco mil e cinquenta e cinco centavos), que será repassada de acordo com o cronograma a seguir:

<b>PARCELA</b>	<b>REPASSE</b>	<b>COMPETÊNCIA (EM MESES)</b>
1ª	R\$ 657.695,54	1º ao 3º
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 657.695,54</b>	

Nos casos em que o período de seis meses ultrapassar o exercício financeiro, a parcela será paga parcialmente. Quanto aos meses remanescentes, serão pagos em parcela complementar no próximo exercício financeiro.





**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
DIREITOS HUMANOS  
E CIDADANIA

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº  
TCL/007/2024/SMDHC/SESANA.

São Paulo, 05 de março de 2025.



**REGINA CÉLIA DA SILVEIRA SANTANA**  
*Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania*



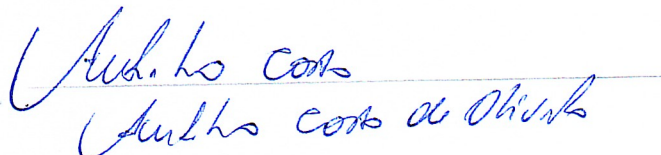
**CARLOS EDUARDO BATISTA FERNANDES**

*Secretário Executivo de Segurança Alimentar e Nutricional e de Abastecimento*



**SUELI LOPES SOUSA**

*Presidente da Associação ACEZOS*



*Sueli Lopes Sousa*  
*Sueli Lopes Sousa*